



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 44vº do livro de notas número A/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Luís Pedro Fernandes**, falecido no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Cruz João Évora, de cinquenta e sete anos, que foi natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, e ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiras legitimárias, as suas filhas a) Érica Soraia Duarte Fernandes, divorciada, residente nos Estados Unidos da América; b) Luísa Cristina Duarte Fernandes Duarte, casada com Waldir Pires Duarte, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na França; c) Shirley Patrícia Duarte Fernandes, solteira, maior, residente em Portugal, todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. -Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 09 de outubro de 2025. -----

Conta:202570968 - Processo-1029530

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/